

**WETZEL S/A**  
**RUA DONA FRANCISCA, Nº 8.300, BLOCO H – JOINVILLE – SC**  
**CNPJ (MF) Nº 84.683.671/0001-94**  
**NIRE 42 3 0002528-3**  
**COMPANHIA ABERTA**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025.**

**I - DATA, HORA E LOCAL:** 24 de abril de 2025, às 10h00min, na sede social da empresa, na rua Dona Francisca, 8300, bloco H, Distrito Industrial, em Joinville-SC. **II - PRESENÇA:** Acionistas representando mais de dois terços do capital votante, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, Sra. Susanna Bender, do Conselho de Administração da Companhia, e a Sra. Nívea Maria Kolling Kamchen, CRC/SC nº 029.947/O-1, na qualidade de representante da Sérgio Stahn Auditores Independente S/S. **III - MESA:** André Luís Wetzel da Silva, presidente e Luciane Hopfer Scholz, secretária. **IV - PUBLICAÇÕES:** O relatório da administração, as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores independentes foram publicados no dia 21/03/2025 no jornal “A Notícia - Joinville” (fls. 02 a 06) e disponibilizados juntamente com o Boletim de Voto a distância no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Companhia ([www.wetzel.com.br](http://www.wetzel.com.br)) nesta mesma data. O Edital de Convocação foi publicado nos dias 21/03/2025 (fl. 06), 24/03/2025 (fl. 03) e 25/03/2024 (fl. 02), no Jornal “A Notícia - Joinville”, e disponibilizados no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Companhia ([www.wetzel.com.br](http://www.wetzel.com.br)). **V - ORDEM DO DIA:** (a) Exame, discussão e aprovação do relatório da administração, das demonstrações financeiras da companhia, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2024; (b) Destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2024; e (c) Fixação da remuneração global e anual dos administradores. **VI – LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:** Abrindo os trabalhos o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por instalada a Assembleia Geral Ordinária. Ato contínuo, a Secretária fez uma breve apresentação acerca das providências legais preliminares e da ordem do dia, sendo dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e no site da CVM, da B3 S.A. e da Companhia. Adicionalmente, foi dispensada, pela unanimidade dos acionistas, a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de Boletins de Voto a Distância (“BVD”), consoante o artigo 46-C, parágrafo único, da Resolução CVM 81/22, uma vez que tal documento foi previamente divulgado ao mercado pela Companhia. Além disso, foi aprovada a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os parágrafos 1º e 2º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. **VII – DELIBERAÇÕES:** Dando continuidade, os senhores acionistas apreciaram as matérias constantes da ordem do dia, tomando as deliberações conforme demonstrado no Mapa Sintético Final de Votação, que detalha as quantidades de aprovação, rejeição e abstenção, de acordo com a Ordem do Dia: **(a)** aprovados, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024; **(b)** com base no artigo 189 da Lei 6.404/76, homologar a transferência do resultado verificado no exercício para a conta de prejuízos acumulados, declarando inexistente a hipótese de distribuição de dividendos; **(c)** aprovada, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, a remuneração global dos administradores, no período de abril/2025 a março/2026, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), cabendo ao Conselho de Administração a distribuição individual do referido valor nos termos do Estatuto Social; **d)** na sequência,

